



# MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO Nº 414/2023

**DATA:** 16 DE NOVEMBRO DE 2023

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

A Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43, §1º, Inciso II da Lei nº 4.320, de 17.03.64, Art. 59, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 1999/2022, de 27/12/22 e Lei Municipal nº 2041/2023 de 16/11/23, resolve

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento Geral do Município, um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 319.331,45** (Trezentos e dezenove mil, trezentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos) ao Orçamento do Município para o exercício de 2023, conforme segue:

<b>ÓRGÃO:</b>	08.00 – Secretaria Municipal de Saúde		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	08.01 – Fundo Municipal de Saúde		
<b>10.302.0023.1.517</b>	<b>Resolução SESA 1413/2023</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	499 – Gestão do SUS		
3.3.90.39.00 - 8834	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	318.031,45

<b>ÓRGÃO:</b>	09.00 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	09.08 – Departamento de Indústria e Comércio		
<b>23.695.0018.1.454</b>	<b>Investimentos na Infraestrutura do T.T.A.I</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	851 – Conv.4500047694 – Reital.Term. Turístico – TTAI		
4.4.90.51.00 – 8154	Obras e Instalações	R\$	1.300,00

**Art. 2º** Para fazer face a abertura do **Crédito Adicional Especial** descrito no artigo anterior, servirá de recursos os provenientes de **excesso real de arrecadação**, no valor de **R\$ 319.331,45** (Trezentos e dezenove mil, trezentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos) nos termos do Inciso II, § 1º do Artigo 43, da Lei 4.320/64, conforme fonte a seguir:

<b>Fonte: 499</b>	Gestão do SUS	R\$	318.031,45
<b>Fonte: 851</b>	Conv.4500047694 – Reital.Term. Turístico – TTAI		
1.3.2.1.01.0.1.02.04.11 – 232	Rendimentos Conv. ITAIPU 4500047694 – Revitali.Termi – TTAI	R\$	1.300,00

**Art. 3º** Fica reestabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso, referente à lei orçamentária nº 1.999, de 27 de dezembro de 2022.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Paço Municipal 3 de Maio, em 16 de novembro de 2023.**

  
**KARLA GALENDE**  
Prefeita

  
**BRUNO SPRICIGO**  
Secretário Municipal da Fazenda